



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 110/2018

Dispõe sobre alterações no Decreto n.º 068, de 20 de outubro de 2008, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização, a responsabilidade e a baixa dos bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o §1º e inclui o § 7º no art. 6º, bem como altera o *caput* do art. 10 do Decreto n.º 068, de 20 de outubro de 2008, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização, a responsabilidade e a baixa dos bens móveis permanentes do acervo patrimonial do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 6º...

§1º As Secretarias do Município remeterão ao Departamento de Patrimônio, até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, o inventário atualizado dos bens existentes nas respectivas Secretarias.

...

§7º Os bens classificados como “veículos/equipamentos automotores”, somente poderão ser colocados em uso, após efetivação do cadastro no Departamento de Patrimônio, o qual será o detentor das chaves do bem até que o procedimento seja concluído e o bem inserido no inventário. (NR)

Art. 10 A Comissão Interna de Patrimônio será composta por 5 (cinco) servidores, os quais serão designados por ato próprio do Chefe do Executivo, no qual indicará o respectivo presidente.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os artigos onde fazem menção ao “Secretário Municipal de Administração e Finanças”, passando a vigorar com a seguinte redação: “**Secretário Municipal da Fazenda**”.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 068, de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e
Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral